

DELIBERAÇÃO N.º 03/2019

Designação do Encarregado da Proteção de Dados do INIAV

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados — RGPD) prevê, no seu artigo 37.º, que a entidade responsável pelo tratamento de dados pessoais designe um encarregado da proteção de dados, sempre que, designadamente, o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou organismo público. O RGPD entrou em vigor em 25 de maio de 2016 e será aplicável a partir de 25 de maio de 2018.

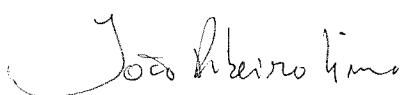
Assim e atento ao termo da mobilidade da funcionária Magda Margarida Simões dos Penedos, designada Encarregado da Proteção de Dados do INIAV, ao abrigo da deliberação n.º 4/2018 de 23 de maio e nos termos da alínea a), do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 37.º do RGPD, o Conselho Diretivo deliberou designar como Encarregado da Proteção de Dados do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P (INIAV, I.P), o Especialista de Informática Dr. Manuel Alfredo Faria Serafim, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

O funcionário ora designado assume igualmente, nos termos das competências próprias de EPD do INIAV, a coordenação dos trabalhos do GT criado ao abrigo da Deliberação n.º 05/2018, de 4 de junho

A presente deliberação produz efeitos desde 1 de janeiro de 2019.

Oeiras, 8 de janeiro de 2019

O Conselho Diretivo



O Vogal do Conselho Diretivo
do INIAV, I.P.

JOÃO RIBEIRO LIMA



O Vogal do Conselho Diretivo

do INIAV, I.P.

JOÃO RIBEIRO LIMA



O Presidente do Conselho Diretivo

do INIAV, I.P.

NUNO CANADA